

Processo n.: @REP 17/00776913

Assunto: Representação acerca de supostas irregularidades no edital de Pregão Presencial n. 024/2017, visando o registro de preços para aquisição de mobiliário e eletrodomésticos

Interessado: Ednelson Booz

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Penha

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 520/2018

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Determinar o arquivamento dos autos, com fundamento no art. 65, §3º, da Lei Complementar n. 202/2000, em razão da perda superveniente do objeto da representação.
2. Dar ciência da Decisão e do voto ao Representante e à Prefeitura Municipal de Penha.

Ata n.: 48/2018

Data da sessão n.: 25/07/2018 - Ordinária

Especificação do quórum: Luiz Eduardo Cherem, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Herneus De Nadal e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Cibelly Farias Caleffi

Auditores presentes: Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

LUIZ EDUARDO CHEREM
Presidente

CLEBER MUNIZ GAVI
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS CALEFFI
Procuradora-Geral Adjunta do Ministério Público junto ao TCE/SC